



OURO FINO SAÚDE ANIMAL PARTICIPAÇÕES S.A.

Companhia aberta de capital autorizado

CNPJ/MF nº 20.258.278/0001-70

NIRE 35.300.465.415

MANUAL DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

E

PROPOSTA DA ADMINISTRAÇÃO

ÍNDICE

EDITAL DE CONVOCAÇÃO	3
ESCLARECIMENTOS GERAIS SOBRE A PARTICIPAÇÃO NA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA	5
PROPOSTA DA ADMINISTRAÇÃO	7
ANEXO 1 À PROPOSTA DA ADMINISTRAÇÃO.....	11
INFORMAÇÕES SOBRE PARTES RELACIONADAS (conforme Artigo 8º da Instrução CVM 481)	11
ANEXO 2 À PROPOSTA DA ADMINISTRAÇÃO.....	13
INFORMAÇÕES SOBRE A INCORPORAÇÃO (conforme anexo 20-A da Instrução CVM 481).....	13
ANEXO 3.1 À PROPOSTA DA ADMINISTRAÇÃO.....	19
PROTOCOLO E JUSTIFICAÇÃO DE INCORPORAÇÃO	19
LAUDO DE AVALIAÇÃO	25
ANEXO 3.3(ii) À PROPOSTA DA ADMINISTRAÇÃO.....	30
INFORMAÇÕES SOBRE AVALIADORES (conforme anexo 21 da Instrução CVM 481)	30
ANEXO 3.3(iii) À PROPOSTA DA ADMINISTRAÇÃO	31
PROPOSTA DE TRABALHO DOS PERITOS	31
ANEXO 5 À PROPOSTA DA ADMINISTRAÇÃO.....	39
ATOS SOCIETÁRIOS QUE DISCUTIRAM E/OU APROVARAM A INCORPORAÇÃO	39

OURO FINO SAÚDE ANIMAL PARTICIPAÇÕES S.A.

Companhia aberta de capital autorizado

CNPJ/MF nº 20.258.278/0001-70

NIRE 35.300.465.415

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Ficam convocados os senhores acionistas da **OURO FINO SAÚDE ANIMAL PARTICIPAÇÕES S.A.**, sociedade por ações aberta, com sede na cidade de Cravinhos, Estado de São Paulo, na Rodovia Anhanguera, SP 330, KM 298, Bloco C, 2º andar, Sala CCS 210, Distrito Industrial, CEP 14140-000, inscrita no Registro de Empresas sob o NIRE 35.300.465.415 e no CNPJ/MF sob o nº 20.258.278/0001-70, registrada na Comissão de Valores Mobiliários (“**CVM**”) como companhia aberta categoria “A” sob o código 23507 (“**Companhia**”), nos termos do Artigo 124 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada (“**Lei das S.A.**”), e dos Artigos 3º e 5º da Instrução CVM nº 481, de 17 de dezembro de 2009, conforme alterada (“**Instrução CVM 481**”), para reunirem-se em assembleia geral extraordinária (“**AGE**”) a ser realizada às 11:00 horas do dia 31 de agosto de 2016 na sede da Companhia, a fim de deliberar sobre a seguinte ordem do dia:

- (i) aprovar o “Protocolo e Justificação de Incorporação da General Atlantic Ouro Fino Participações S.A. pela Ouro Fino Saúde Animal Participações S.A.”, celebrado entre as administrações da Companhia e da General Atlantic Ouro Fino Participações S.A. (“**GAOF**”) em 15 de agosto de 2016 (“**Protocolo e Justificação de Incorporação**”), tendo em vista a proposta de incorporação da GAOF pela Companhia (“**Incorporação**”);
- (ii) ratificar a contratação dos peritos responsáveis pela elaboração do laudo de avaliação do patrimônio líquido da GAOF;
- (iii) aprovar o laudo de avaliação mencionado no item anterior;
- (iv) aprovar a Incorporação, na forma do artigo 227 da Lei das S.A.; e
- (v) autorizar a Diretoria a praticar os atos necessários para a implementação das deliberações anteriores, caso sejam aprovadas pelos acionistas da Companhia.

Informações Gerais

Os acionistas deverão depositar na Companhia, com, no mínimo, 2 (dois) dias de antecedência da data prevista para a realização da AGE, além do documento de identidade e atos societários pertinentes que comprovem a respectiva representação legal, conforme o caso: (1) comprovante expedido pela instituição escrituradora, no máximo, 2 (dois) dias úteis antes da data da realização da AGE; e (2) o instrumento de mandato com reconhecimento da firma do outorgante.

Sem prejuízo do disposto acima, caso V.Sa. compareça à AGE até o momento da abertura dos trabalhos de posse dos documentos necessários, poderá participar e votar, ainda que tenha deixado de apresentá-los previamente, conforme Artigo 5º, parágrafo 2º, da Instrução CVM 481.

Recomendamos aos senhores acionistas que cheguem ao local de realização da AGE com antecedência de uma hora, para o devido cadastramento e ingresso na AGE.

Nos termos do Artigo 133 da Lei das S.A., e em cumprimento ao disposto no Artigo 6º e seguintes da Instrução CVM 481, encontram-se à disposição dos acionistas, na sede social da Companhia, no seu site de Relações com Investidores (ri.ourofino.com), e nos sites da BM&FBOVESPA S.A. – Bolsa de Valores, Mercadorias e Futuros (www.bmfbovespa.com.br) e da Comissão de Valores Mobiliários (www.cvm.gov.br), todos os documentos pertinentes às matérias que serão deliberadas na AGE ora convocada.

Eventuais esclarecimentos poderão ser solicitados ao Departamento de Relações com Investidores da Companhia: ri@ourofino.com ou telefone (16) 3518-2000.

Cravinhos, 16 de agosto de 2016.

JARDEL MASSARI

Presidente do Conselho de Administração

ESCLARECIMENTOS GERAIS SOBRE A PARTICIPAÇÃO NA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Para participar da assembleia geral extraordinária da Companhia a ser realizada em 31 de agosto de 2016 (“**AGE**”), os acionistas da Companhia deverão comparecer, pessoalmente ou representados por procurador, no local e horário da AGE, nos termos do respectivo edital de convocação, munidos dos seguintes documentos:

- **Acionista pessoa física:**
 - (i) documento de identidade;
 - (ii) comprovante da instituição financeira escrituradora das ações da Companhia, contendo a respectiva participação acionária, datado de até 2 (dois) dias úteis antes da realização da AGE; e
 - (iii) em caso de participação por procurador, documentação listada abaixo.
- **Acionista pessoa jurídica:**
 - (i) documento de identidade do representante legal ou procurador presente;
 - (ii) comprovante da instituição financeira escrituradora das ações da Companhia, contendo a respectiva participação acionária, datado de até 2 (dois) dias úteis antes da realização da AGE;
 - (iii) estatuto ou contrato social atualizado, registrado no órgão competente;
 - (iv) documento que comprove poderes de representação: ata de eleição do representante legal presente, ou da pessoa que assinou a procuração, se for o caso;
 - (v) se representado por procurador, a documentação abaixo; e
 - (vi) em caso de fundo de investimento, o regulamento, bem como os documentos em relação ao seu administrador mencionados no item (iv) acima.
- **Acionista representado por procurador:**

Caso o acionista prefira ser representado por procurador, deverá, adicionalmente, apresentar os seguintes documentos:

- (i) procuração, com firma reconhecida, emitida há menos de 1 (um) ano da data de realização da AGE, conforme exigência legal (artigo 126, parágrafo 1º, da Lei das S.A.). O procurador deverá ser acionista, administrador da Companhia, advogado, instituição financeira ou administrador de fundos de investimento que represente os condôminos; e
- (ii) documento de identidade do procurador.

As procurações outorgadas fora do Brasil deverão ser notariadas por tabelião público devidamente habilitado para este fim, consularizadas em consulado brasileiro e traduzidas para o português por um tradutor juramentado.

A Companhia, visando a facilitar a organização dos trabalhos, solicita que a documentação acima seja enviada com até 2 (dois) dias de antecedência da data da realização da AGE, por

portador, correio ou correio eletrônico (neste caso o documento físico deve ser trazido no dia da AGE), dirigidos aos endereços abaixo:

Envio de documentos físicos

A/C: Kleber Cesar Silveira Gomes
Rodovia Anhanguera, SP 330, KM 298, Bloco C, 2º andar, Sala CCS 210, Distrito Industrial
CEP 14140-000, Cravinhos, SP, Brasil.

Envio de documentos por e-mail

Favor colocar no assunto: Documentos AGE Ouro Fino
E-mail: ri@ourofino.com

A Companhia ressalta, entretanto, que o envio prévio da documentação visa somente a dar agilidade ao processo, não sendo condição necessária para a participação nesta AGE.

* * *

OURO FINO SAÚDE ANIMAL PARTICIPAÇÕES S.A.

Companhia aberta de capital autorizado
CNPJ/MF nº 20.258.278/0001-70
NIRE 35.300.465.415

PROPOSTA DA ADMINISTRAÇÃO

Senhores Acionistas,

A administração da Ouro Fino Saúde Animal Participações S.A. ("**Companhia**"), nos termos do estatuto social da Companhia, da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("**Lei das S.A.**"), e da Instrução CVM nº 481, de 17 de dezembro de 2009, conforme alterada ("**Instrução CVM 481**"), com o propósito de atender aos interesses da Companhia, submete à apreciação de seus acionistas a presente proposta da administração ("**Proposta da Administração**") sobre as matérias que serão deliberadas na assembleia geral extraordinária da Companhia a ser realizada em 31 de agosto de 2016, às 11:00 horas, na sede social da Companhia, localizada na cidade de Cravinhos, Estado de São Paulo, na Rodovia Anhanguera, SP 330, KM 298, Bloco C, 2º andar, Sala CCS 210, Distrito Industrial, CEP 14140-000 ("**AGE**").

1 OBJETO

Conforme Fato Relevante de 15 de agosto de 2016, o objeto desta Proposta é consubstanciar os termos e condições relativos à operação societária do grupo econômico ao qual pertence a Companhia, que consiste na incorporação da **General Atlantic Ouro Fino Participações S.A.**, sociedade por ações fechada, com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Doutor Renato Paes de Barros, nº 1017, 15º andar – parte, Itaim Bibi, CEP 04530-001, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 20.512.120/0001-85 e na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob o NIRE 35.300.466.861 ("**GAOF**"), pela Companhia ("**Incorporação**").

As informações exigidas pelo Artigo 8º da Instrução CVM 481, pelo fato de a Incorporação proposta envolver partes relacionadas, estão disponibilizadas no **Anexo 1** à presente Proposta.

2 OPERAÇÃO

A operação consiste na incorporação, nos termos do Artigo 227 da Lei das S.A., pela Companhia, da GAOF, acionista da Companhia detentora, na data desta Proposta, de 9.138.407 (nove milhões, cento e trinta e oito mil e quatrocentas e sete) ações ordinárias, sem valor nominal, de emissão da Companhia, representativas de aproximadamente 16,94% (dezesseis vírgula noventa e quatro por cento) do capital social total da Companhia.

A Incorporação visa à simplificação da estrutura acionária e à redução de atividades administrativas e de obrigações acessórias no nível dos acionistas da GAOF, os quais se tornarão acionistas diretos da Companhia após a conclusão da Incorporação.

A operação acarretará a incorporação, pela Companhia, da totalidade dos ativos e passivos da GAOF, os quais compreendem o investimento na Companhia, consistente em 9.138.407 (nove milhões, cento e trinta e oito mil e quatrocentas e sete) ações

ordinárias, sem valor nominal, de emissão da Companhia.

A Incorporação não implicará em aumento de capital da Companhia e será realizada apenas mediante a transferência da totalidade das ações mencionadas acima, de titularidade da GAOF, ao G.A. Brasil VII Fundo de Investimento em Participações (“**GA FIP**”), atual acionista da GAOF, o qual, por sua vez, detém 100% (cem por cento) do capital social da GAOF.

Os principais termos e condições da Incorporação, conforme exigidos pelo Artigo 20-A da Instrução CVM 481, encontram-se descritos no **Anexo 2** à presente Proposta.

2.1 Demais condições aplicáveis à Operação

Uma vez que a Incorporação seja aprovada pelos acionistas da Companhia e pelo acionista da GAOF, cumprirá às administrações das sociedades envolvidas na Incorporação praticar todos os atos, registros e averbações necessários para a implementação da Incorporação.

Caso reste aprovada, conforme descrita no Protocolo e Justificação de Incorporação (conforme definido abaixo), a Incorporação produzirá efeitos a partir de 31 de agosto de 2016.

3 DOCUMENTOS RELACIONADOS À OPERAÇÃO

3.1 Protocolo

Conforme disposto na Lei das S.A., os termos e condições da Incorporação devem constar em protocolo negociado e celebrado entre os órgãos de administração das sociedades envolvidas.

O “Protocolo e Justificação de Incorporação da General Atlantic Ouro Fino Participações S.A.”, que consubstancia os termos e condições e a justificação da Incorporação (“**Protocolo e Justificação de Incorporação**”), celebrado entre as administrações das sociedades envolvidas em 15 de agosto de 2016, faz parte da presente Proposta na forma do **Anexo 3.1**.

3.2 Laudo de Avaliação

Conforme o disposto no Artigo 226 da Lei das S.A., o laudo de avaliação contábil do patrimônio líquido da GAOF, na data base de 30 de junho de 2016 (“**Laudo de Avaliação**”), que reflete o acervo líquido a ser incorporado pela Companhia e que constitui o **Anexo I ao Protocolo e Justificação** à presente Proposta, foi preparado pelos Peritos (conforme definido abaixo) contratados pela administração da Companhia. Nos termos da legislação societária em vigor, a contratação dos Peritos deverá ser ratificada pelos acionistas da Companhia e da GAOF.

3.3 Informações sobre os Avaliadores

A administração da Companhia, para fins do Artigo 21 da Instrução CVM 481, apresenta as seguintes informações a respeito dos Peritos contratados como responsáveis pela elaboração do Laudo de Avaliação:

- (i) **Avaliadores recomendados.** A administração da Companhia recomendou a contratação dos seguintes peritos para elaboração do Laudo de Avaliação: (a) **José Ferreira da Silva**, contador, inscrito no CPF/MF sob o nº 001.511.218-77

e cadastrado no registro do CRC/SP sob o nº 105.745/O-0; (b) **Ricardo Matsubara**, contador, inscrito no CPF/MF sob o nº 059.460.288-20 e cadastrado no registro do CRC/SP sob o nº 183.2016/O-0; e (c) **Ricardo Fraccaroli de Almeida**, contador, inscrito no CPF/MF sob o nº 052.382.388-60 e cadastrado no registro do CRC/SP sob o nº 164.738/O-2 (em conjunto, “Peritos”).

- (ii) **Descrição da capacitação técnica dos Peritos.** A descrição da capacitação técnica dos Peritos recomendados para a elaboração do Laudo de Avaliação integra o **Anexo 3.3(ii)** à presente Proposta.
- (iii) **Proposta de trabalho apresentada.** A proposta de trabalho apresentada pelos Peritos à Companhia integra o **Anexo 3.3(iii)** à presente Proposta.
- (iv) **Relação entre os Peritos, a Companhia e partes relacionadas nos últimos 3 (três) anos.** Os Peritos não prestaram qualquer serviço para a Companhia, bem como não tiveram qualquer relação com a Companhia ou partes a ela relacionadas nos últimos três anos, com exceção da GAOF, para a qual o Peritos prestam serviços diversos.

4 AUSÊNCIA DOS LAUDOS DO ARTIGO 264 DA LEI DAS S.A.

Em complementação às considerações acima, considerando que, no contexto da Incorporação, não há relação de troca de ações ou interesses de minoritários da GAOF a serem tutelados e que a Companhia está incorporando sua acionista GAOF, detentora de 9.138.407 (nove milhões, cento e trinta e oito mil e quatrocentas e sete) ações ordinárias, sem valor nominal, de emissão da Companhia, representativas de aproximadamente 16,94% (dezesesseis vírgula noventa e quatro por cento) do capital social total da Companhia, a Companhia esclarece que não será elaborado o laudo exigido pelo Artigo 264 da Lei das S.A., já que não é aplicável à Incorporação. O laudo previsto no Artigo 264 da Lei das S.A. teria apenas valor informacional.

5 APROVAÇÕES SOCIETÁRIAS

A Incorporação foi aprovada em reunião do Comitê de Auditoria Estatutário da Companhia, realizada em 15 de agosto de 2016, e a presente Proposta de Administração foi aprovada pelo Conselho de Administração e apreciada pelo Conselho Fiscal da Companhia em reuniões também realizadas em 15 de agosto de 2016, conforme atas que se encontram à disposição de V.Sas. na sede da Companhia e nas páginas eletrônicas da Companhia (ri.ourofino.com), da CVM (www.cvm.gov.br) e da BM&FBOVESPA (www.bmfbovespa.com.br) e que integram o **Anexo 5**.

6 ALTERAÇÃO NO ESTATUTO SOCIAL DA COMPANHIA

Conforme descrito no Protocolo e Justificação de Incorporação, não haverá alteração no estatuto social da Companhia em decorrência da Incorporação.

7 APLICABILIDADE DO DIREITO DE RECESSO E VALOR DO REEMBOLSO

Não há que se falar em direito de recesso para os acionistas da Companhia, uma vez que, no contexto da Incorporação, a legislação aplicável limita tal direito aos acionistas da incorporada (*i.e.* GAOF). Ainda, como na data da assembleia geral extraordinária da GAOF que deliberar sobre a Incorporação, a GA FIP será a única acionista da GAOF,

também não há que se falar em acionistas dissidentes ou em direito de recesso do e, por consequência, em valor de reembolso ao, acionista da GAOF em decorrência da Incorporação.

8 MATÉRIAS A SEREM DELIBERADAS NA AGE

As seguintes matérias serão deliberadas na AGE:

- (i) aprovar o “Protocolo e Justificação de Incorporação da General Atlantic Ouro Fino Participações S.A. pela Ouro Fino Saúde Animal Participações S.A.”, celebrado entre as administrações da Companhia e da General Atlantic Ouro Fino Participações S.A. (“**GAOF**”) em 15 de agosto de 2016 (“**Protocolo e Justificação de Incorporação**”), tendo em vista a proposta de incorporação da GAOF pela Companhia (“**Incorporação**”);
- (ii) ratificar a contratação dos peritos responsáveis pela elaboração do laudo de avaliação do patrimônio líquido da GAOF;
- (iii) aprovar o laudo de avaliação mencionado no item anterior;
- (iv) aprovar a Incorporação, na forma do artigo 227 da Lei das S.A.; e
- (v) autorizar a Diretoria a praticar os atos necessários para a implementação das deliberações anteriores, caso sejam aprovadas pelos acionistas da Companhia.

9 CONCLUSÕES

Pelos motivos acima e em conformidade com a legislação societária, o estatuto social da Companhia e as disposições da presente Proposta de Administração, a administração da Companhia recomenda a V.Sas. a aprovação da Incorporação na AGE a ser realizada em 31 de agosto de 2016, bem como das demais matérias a ela relacionadas, conforme descritas acima.

Por fim, a administração esclarece que esta Proposta de Administração, o Laudo de Avaliação e o Protocolo e Justificação de Incorporação encontram-se disponíveis na sede social da Companhia e nas páginas eletrônicas da Companhia (ri.ourofino.com), da CVM (www.cvm.gov.br) e da BM&FBOVESPA (www.bmfbovespa.com.br).

Cravinhos, 16 de agosto de 2016.

A ADMINISTRAÇÃO

ANEXO 1

À PROPOSTA DA ADMINISTRAÇÃO

INFORMAÇÕES SOBRE PARTES RELACIONADAS
(conforme Artigo 8º da Instrução CVM 481)

1 Nome e qualificação das partes relacionadas interessadas:

General Atlantic Ouro Fino Participações S.A., sociedade por ações fechada, com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Doutor Renato Paes de Barros, nº 1017, 15º andar – parte, Itaim Bibi, CEP 04530-001, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 20.512.120/0001-85 e na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob o NIRE 35.300.466.861 (“**GAOF**”).

2 Natureza da relação da parte relacionada interessada com a Companhia:

A GAOF é acionista da Companhia.

3 Quantidade de ações e outros valores mobiliários emitidos pela Companhia que sejam de titularidade da parte relacionada interessada, direta ou indiretamente:

Na data desta Proposta de Administração, a GAOF é titular de 9.138.407 (nove milhões, cento e trinta e oito mil e quatrocentas e sete) ações ordinárias, sem valor nominal, de emissão da Companhia, representativas de aproximadamente 16,94% (dezesseis vírgula noventa e quatro por cento) do capital social total da Companhia.

4 Eventuais saldos existentes, a pagar e a receber, entre as partes envolvidas:

Na data desta Proposta de Administração, não há saldos existentes a pagar e nem a receber entre a Companhia e a GAOF.

5 Descrição detalhada da natureza e extensão do interesse em questão:

A proposta da Incorporação será submetida à deliberação da assembleia geral extraordinária da Companhia, a ser realizada no dia 31 de agosto de 2016, às 11:00 horas.

Conforme descrito no item 1 do Protocolo e Justificação de Incorporação, a Companhia possui interesse na aprovação da Incorporação, tendo em vista que a Incorporação resultará na simplificação da estrutura acionária da Companhia, bem como reduzirá atividades administrativas e obrigações acessórias no nível dos acionistas da GAOF, os quais se tornarão acionistas diretos da Companhia após a conclusão da Incorporação.

A operação acarretará a incorporação, pela Companhia, da totalidade dos ativos e passivos da GAOF, os quais compreendem a participação da GAOF no capital social da Companhia, consistente em 9.138.407 (nove milhões, cento e trinta e oito mil e quatrocentas e sete) ações ordinárias, sem valor nominal, de emissão da Companhia.

A Incorporação não implicará em aumento de capital da Companhia e resultará apenas na transferência da totalidade das ações mencionadas acima, de titularidade da GAOF, ao G.A. Brasil VII Fundo de Investimento em Participações (“**GA FIP**”), atual acionista da GAOF, o qual, por sua vez, detém 100% (cem por cento) do capital social da GAOF.

Em decorrência da Incorporação, a GAOF será extinta e sucedida pela Companhia em todos os seus direitos e obrigações, nos termos do artigo 227 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada.

6 Recomendação da administração acerca da proposta, destacando as vantagens e desvantagens da operação para a Companhia:

A administração avaliou a Incorporação sob a perspectiva do interesse da Companhia e concluiu que ela atende ao melhor interesse da Companhia e de seus acionistas.

Pelo acima exposto, a administração entende que a Incorporação beneficiará a todos os acionistas da Companhia, independentemente de espécie ou classe, sendo que, uma vez que não haverá aumento de capital em decorrência da Incorporação, não haverá diluição da participação atualmente detida pelos acionistas no capital social da Companhia.

7 Caso a matéria submetida à aprovação da assembleia seja um contrato sujeito às regras do artigo 245 da Lei nº 6.404, de 1976.

Não aplicável.

ANEXO 2

À PROPOSTA DA ADMINISTRAÇÃO

INFORMAÇÕES SOBRE A INCORPORAÇÃO
(conforme anexo 20-A da Instrução CVM 481)

1 Protocolo e justificção da operação, nos termos dos arts. 224 e 225 da Lei nº 6.404, de 1976

O Protocolo e Justificção da Incorporação encontra-se disponível no **Anexo 3.1** a esta Proposta de Administração.

2 Demais acordos, contratos e pré-contratos regulando o exercício do direito de voto ou a transferência de ações de emissão das sociedades subsistentes ou resultantes da operação, arquivados na sede da companhia ou dos quais o controlador da companhia seja parte

A Companhia possui acordo de acionistas, o qual está devidamente arquivado na sede social da Companhia, bem como disponível na sua página eletrônica (ri.ourofino.com) e nas páginas eletrônicas da CVM (www.cvm.gov.br) e da BM&FBOVESPA (www.bmfbovespa.com.br).

3 Descrição da operação, incluindo:

(a) Termos e condições

A operação consiste na incorporação, pela Ouro Fino Saúde Animal Participações S.A. ("**Companhia**"), da totalidade do acervo líquido de sua acionista General Atlantic Ouro Fino Participações S.A. ("**GAOF**"), no valor de R\$54.432.845,02 (cinquenta e quatro milhões, quatrocentos e trinta e dois mil, oitocentos e quarenta e cinco reais e dois centavos), de acordo com o laudo de avaliação ("**Incorporação**").

A GAOF detém, na data desta Proposta de Administração, 9.138.407 (nove milhões, cento e trinta e oito mil e quatrocentas e sete) ações ordinárias, sem valor nominal, de emissão da Companhia, representativas de aproximadamente 16,94% (dezesesseis vírgula noventa e quatro por cento) do capital social total da Companhia.

A operação acarretará a incorporação, pela Companhia, da totalidade dos ativos e passivos da GAOF, os quais são compreendidos a participação da GAOF no capital social da Companhia, consistente em 9.138.407 (nove milhões, cento e trinta e oito mil e quatrocentas e sete) ações ordinárias, sem valor nominal, de emissão da Companhia, representativas de aproximadamente 16,94% (dezesesseis vírgula noventa e quatro por cento) do capital social total da Companhia.

A Incorporação não implicará em aumento de capital da Companhia e resultará apenas na transferência da totalidade das ações mencionadas acima, de titularidade da GAOF, ao G.A. Brasil VII Fundo de Investimento em Participações ("**GA FIP**"), atual acionista da GAOF, o qual, por sua vez, detém 100% (cem por cento) do capital social da GAOF.

Não haverá qualquer relação de substituição entre as ações da Companhia e da GAOF. Não haverá qualquer alteração na composição do capital social da Companhia exceto a substituição da GAOF pelo GA FIP, bem como não haverá qualquer alteração no estatuto social da Companhia.

Em decorrência da Incorporação, a GAOF será extinta e sucedida pela Companhia em todos os seus direitos e obrigações, nos termos do Artigo 227 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada.

- (b) **Obrigações de indenizar: (i) os administradores de qualquer das companhias envolvidas; e (ii) caso a operação não se concretize**

Não há obrigações de indenizar.

- (c) **Tabela comparativa dos direitos, vantagens e restrições das ações das sociedades envolvidas ou resultantes, antes e depois da operação**

Caso a Incorporação seja implementada, as ações de emissão da GAOF serão canceladas e não haverá quaisquer alterações nos direitos, vantagens e restrições das ações de emissão da Companhia, antes e depois da Incorporação. Ademais, as ações de emissão da Companhia transferidas ao GA FIP terão direitos patrimoniais e políticos idênticos às demais ações de emissão da Companhia atualmente em circulação, incluindo, sem limitação, os dividendos integrais e/ou juros sobre capital (ou outras remunerações) que vierem a ser declarados pela Companhia após a aprovação da Incorporação, mesmo que com base em resultados anteriores à Incorporação.

- (d) **Eventual necessidade de aprovação por debenturistas ou outros credores**

Não há.

- (e) **Elementos ativos e passivos que formarão cada parcela do patrimônio, em caso de cisão**

Não aplicável.

- (f) **Intenção das companhias resultantes de obter registro de emissor de valores mobiliários**

A Companhia já possui registro de emissor de valores mobiliários perante a CVM. A GAOF será extinta após a Incorporação.

4 Planos para condução dos negócios sociais, notadamente no que se refere a eventos societários específicos que se pretenda promover

Não há eventos societários específicos que se pretenda promover após a Incorporação.

5 Análise dos seguintes aspectos da operação:

- (a) **Descrição dos principais benefícios esperados, incluindo: (i) sinergias; (ii) benefícios fiscais; (iii) vantagens estratégicas**

A Incorporação visa à simplificação da estrutura acionária e à redução de atividades administrativas e de obrigações acessórias no nível dos acionistas da GAOF, os quais se tornarão acionistas diretos da Companhia após a conclusão da Incorporação.

- (b) **Custos**
Não há custos relevantes envolvidos na Incorporação.
- (c) **Fatores de risco**
Não há fatores de risco envolvidos na Incorporação.
- (d) **Caso se trate de transação com parte relacionada, eventuais alternativas que poderiam ter sido utilizadas para atingir os mesmos objetivos, indicando as razões pelas quais essas alternativas foram descartadas**
Inexistem alternativas que poderiam ter sido utilizadas para se atingir os mesmos objetivos da Incorporação.
- (e) **Relação de substituição**
Não aplicável.
- (f) **Nas operações envolvendo sociedades controladoras, controladas ou sociedades sob controle comum: (i) Relação de substituição de ações calculada de acordo com o art. 264 da Lei nº 6.404, de 1976; (ii) Descrição detalhada do processo de negociação da relação de substituição e demais termos e condições da operação; (iii) Caso a operação tenha sido precedida, nos últimos 12 (doze) meses, de uma aquisição de controle ou de aquisição de participação em bloco de controle: (1) Análise comparativa da relação de substituição e do preço pago na aquisição de controle; (2) Razões que justificam eventuais diferenças de avaliação nas diferentes operações; (iv) Justificativa de por que a relação de substituição é comutativa, com a descrição dos procedimentos e critérios adotados para garantir a comutatividade da operação ou, caso a relação de substituição não seja comutativa, detalhamento do pagamento ou medidas equivalentes adotadas para assegurar compensação adequada**
Não aplicável.

6 Cópia das atas de todas as reuniões do conselho de administração, conselho fiscal e comitês especiais em que a operação foi discutida, incluindo eventuais votos dissidentes

As atas das reuniões do Conselho de Administração, Conselho Fiscal e do Comitê de Auditoria Estatutário da Companhia que discutiram e/ou aprovaram os termos da Incorporação encontram-se disponíveis no **Anexo 2(6)** a esta Proposta.

As referidas atas foram também disponibilizadas na sede da Companhia e nas páginas eletrônicas da Companhia (ri.ourofino.com), da CVM (www.cvm.gov.br) e da BM&FBOVESPA (www.bmfbovespa.com.br).

7 Cópia de estudos, apresentações, relatórios, opiniões, pareceres ou laudos de avaliação das companhias envolvidas na operação postos à disposição do acionista controlador em qualquer etapa da operação

O laudo de avaliação da GAOF encontra-se disponível no **Anexo I ao Protocolo e Justificação** a esta Proposta.

7.1 Identificação de eventuais conflitos de interesse entre as instituições financeiras, empresas e os profissionais que tenham elaborado os documentos mencionados no item 7 e as sociedades envolvidas na operação

Não há conflitos de interesse envolvidos na Incorporação.

8 Projetos de estatuto ou alterações estatutárias das sociedades resultantes da operação

Não há projeto de alteração estatutária da Companhia, sociedade incorporadora da sua acionista GAOF.

9 Demonstrações financeiras usadas para os fins da operação, nos termos da norma específica

Não aplicável, pois não haverá diluição dos acionistas na referida incorporação (Artigo 10 da Instrução CVM 565/15).

10 Demonstrações financeiras *pro forma* elaboradas para os fins da operação, nos termos da norma específica

Não aplicável, pois não haverá diluição dos acionistas na referida incorporação (Artigo 10 da Instrução CVM 565/15).

11 Documento contendo informações sobre as sociedades diretamente envolvidas que não sejam companhias abertas, incluindo: (a) fatores de risco, nos termos dos itens 4.1 e 4.2 do formulário de referência; (b) descrição das principais alterações nos fatores de risco ocorridas no exercício anterior e expectativas em relação à redução ou aumento na exposição a riscos como resultado da operação, nos termos do item 5.4 do formulário de referência; (c) descrição de suas atividades, nos termos dos itens 7.1, 7.2, 7.3 e 7.4 do formulário de referência; (d) descrição do grupo econômico, nos termos do item 15 do formulário de referência; (e) descrição do capital social; nos termos do item 17.1 do formulário de referência

Não aplicável, visto que a GAOF é uma sociedade cujo objeto é a participação em outras sociedades. A GAOF não possui ativos ou passivos relevantes que não sejam oriundos da participação na Companhia.

12 Descrição da estrutura de capital e controle depois da operação, nos termos do item 15 do formulário de referência

As estruturas de capital e controle da Companhia não serão alteradas em decorrência da Incorporação. A única alteração ocorrerá no nível dos acionistas da GAOF, os quais passarão a ser acionistas diretos da Companhia.

13 Número, classe, espécie e tipo dos valores mobiliários de cada sociedade envolvida na operação detidos por quaisquer outras sociedades envolvidas na operação, ou por pessoas vinculadas a essas sociedades, conforme definidas pelas normas que tratam de oferta pública para aquisição de ações

Os valores mobiliários detidos pelas sociedades envolvidas na Incorporação e por pessoas a elas vinculadas são:

- (i) **GAOF na Companhia:** 9.138.407 (nove milhões, cento e trinta e oito mil e quatrocentas e sete) ações ordinárias, sem valor nominal, de emissão da Companhia, representativas de aproximadamente 16,94% (dezesseis vírgula noventa e quatro por cento) do capital social total da Companhia; e
- (ii) **G.A. Brasil VII Fundo de Investimento em Participações (controlador da GAOF) na GAOF:** 250.744.703 (duzentas e cinquenta milhões, setecentas e quarenta e quatro mil, setecentas e três) ações ordinárias, sem valor nominal, de emissão da GAOF, representativas de 100% (cem por cento) do capital social da GAOF.

14 Exposição de qualquer das sociedades envolvidas na operação, ou de pessoas a elas vinculadas, conforme definidas pelas normas que tratam de oferta pública para aquisição de ações, em derivativos referenciados em valores mobiliários emitidos pelas demais sociedades envolvidas na operação

Não há.

15 Relatório abrangendo todos os negócios realizados nos últimos 6 (seis) meses pelas pessoas abaixo indicadas com valores mobiliários de emissão das sociedades envolvidas na operação: (a) sociedades envolvidas na operação; e (b) partes relacionadas a sociedade envolvidas na operação

(a) Sociedades envolvidas na operação

Não ocorreram operações de compra e venda privadas ou em mercados regulamentados pelas sociedades envolvidas na operação.

(b) Partes relacionadas a sociedades envolvidas na operação

Abaixo está indicado o único negócio realizado nos últimos 6 (seis) meses por partes relacionadas à Companhia com valores mobiliários de emissão da Companhia.

i. Operações de compra e venda privadas:

Controladores, Administradores e Pessoas Vinculadas	
	Ações Ordinárias
Preço médio	R\$43,80
Quantidade de ações envolvidas	720.931
Valor mobiliário envolvido	Ações ordinárias
Percentual em relação à classe e espécie do valor mobiliário	1,35%
Demais condições relevantes	Não há.

Não foram realizadas operações de compra ou venda em mercados regulamentados por partes relacionadas à Companhia ou à GAOF.

- 16** Documento por meio do qual o Comitê Especial Independente submeteu suas recomendações ao Conselho de Administração, caso a operação tenha sido negociada nos termos do Parecer de Orientação CVM nº 35, de 2008

Não aplicável.

ANEXO 3.1

À PROPOSTA DA ADMINISTRAÇÃO

PROTOCOLO E JUSTIFICAÇÃO DE INCORPORAÇÃO

DA GENERAL ATLANTIC OURO FINO PARTICIPAÇÕES S.A. PELA OURO FINO SAÚDE ANIMAL PARTICIPAÇÕES S.A.

Pelo presente instrumento particular, os membros da Diretoria da:

- (1) **OURO FINO SAÚDE ANIMAL PARTICIPAÇÕES S.A.**, sociedade por ações aberta, registrada na Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") como emissor categoria "A" sob o código 23507, listada no segmento de listagem especial da BM&FBOVESPA S.A. – Bolsa de Valores, Mercadorias e Futuros ("BM&FBOVESPA") denominado Novo Mercado, com sede na cidade de Cravinhos, Estado de São Paulo, na rodovia Anhanguera, SP 330, Bloco C, 2º andar, Sala CCS 210, Distrito Industrial, CEP 14140-000, inscrita na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob o NIRE 35.300.465.415 e no CNPJ/MF sob o nº 20.258.278/0001-70 ("Ouro Fino"); e
- (2) **GENERAL ATLANTIC OURO FINO SAÚDE ANIMAL PARTICIPAÇÕES S.A.**, sociedade por ações fechada, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Dr. Renato Paes de Barros, nº 1017, 15º andar, parte, Itaim Bibi, CEP 04530-001, inscrita na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob o NIRE 35.300.466.861 e no CNPJ/MF sob o nº 20.512.120/0001-85 ("GAOF") e, em conjunto com a Ouro Fino, as "Partes";

CONSIDERANDO QUE:

- (A) a Ouro Fino é uma companhia aberta que, por si e por meio de suas subsidiárias, desenvolve as atividades de (i) fabricação e comercialização, no mercado nacional, de medicamentos, vacinas e outros produtos veterinários para uso em animais de produção, que incluem, substancialmente, bovinos, equinos, aves e suínos ("Animais de Produção"); (ii) fabricação e comercialização, no mercado nacional, de medicamentos e outros produtos veterinários para uso em animais de companhia, que incluem cães e gatos ("Animais de Companhia"); e (iii) exportação de produtos dos segmentos de Animais de Produção e Animais de Companhia;
- (B) a GAOF, acionista da Ouro Fino, é uma companhia fechada que tem por objeto social a participação no capital de outras sociedades, civis ou comerciais, nacionais ou estrangeiras;
- (C) atualmente, o ativo da GAOF compreende seu investimento na Ouro Fino, consistente em 9.138.407 (nove milhões, cento e trinta e oito mil e quatrocentas e sete) ações ordinárias, sem valor nominal, de emissão da Ouro Fino que representam aproximadamente 16,94% (dezesesseis vírgula noventa e quatro por cento) do capital social total da Ouro Fino;
- (D) nesta data, o G.A. Brasil VII Fundo de Investimento em Participações, fundo de investimento em participações constituído sob a forma de condomínio fechado, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 21.120.650/0001-40 ("GA FIP") é titular de 100% (cem por cento) das ações de emissão da GAOF;

- (E) visando à redução de atividades administrativas e de obrigações acessórias no nível dos acionistas da GAOF, a Ouro Fino e a GAOF pretendem realizar a incorporação da GAOF pela Ouro Fino;
- (F) o Comitê de Auditoria Estatutário da Ouro Fino aprovou a incorporação da GAOF, conforme deliberações tomadas em Reunião do Comitê de Auditoria Estatutário realizada nesta data; e
- (G) o Conselho de Administração e o Conselho Fiscal da Ouro Fino se reunirão, também nesta data, para se manifestarem acerca da incorporação da GAOF,

RESOLVEM, tendo entre si certo e ajustado, celebrar o presente Protocolo e Justificação de Incorporação da GAOF pela Ouro Fino (“Protocolo”), de acordo com o disposto nos artigos 223 e seguintes da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada (“Lei das S.A.”), visando a regular os termos e condições aplicáveis à incorporação da GAOF pela Ouro Fino, condicionada às aprovações mencionadas na cláusula 5.2 abaixo.

1 OBJETIVO

- 1.1 O Protocolo tem como objetivo estabelecer as bases da proposta de Incorporação (conforme abaixo definida), na forma prevista pelo artigo 227 da Lei das S.A., com efeitos a partir de 31 de agosto de 2016.

2 JUSTIFICATIVA DA INCORPORAÇÃO

- 2.1 Os Diretores das Partes entendem que a Incorporação proposta simplificará a estrutura acionária das Partes, reduzindo as respectivas atividades administrativas e custos operacionais, além de tornar a sua administração mais eficiente.

3 CONDIÇÕES E EFEITOS DA INCORPORAÇÃO

Caso a proposta de Incorporação seja aprovada, a Incorporação será implementada de acordo com as seguintes bases:

3.1 Capital Social.

- 3.1.1 Na data deste Protocolo, o capital social da GAOF é de R\$25.234.920,40 (vinte e cinco milhões, duzentos e trinta e quatro mil, novecentos e vinte reais e quarenta centavos), dividido em 250.744.703 (duzentas e cinquenta milhões, setecentas e quarenta e quatro mil, setecentas e três) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal, todas de titularidade do GA FIP.
- 3.1.2 Na data deste Protocolo, o capital social da Ouro Fino é de R\$299.106.630,02 (duzentos e noventa e nove milhões, cento e seis mil, seiscentos e trinta reais e dois centavos), dividido em 53.949.006 (cinquenta e três milhões, novecentas e quarenta e nove mil e seis) ações ordinárias, nominativas, escriturais e sem valor nominal, distribuídas entre os seus principais acionistas da seguinte forma:

Acionistas	Nº de Ações Ordinárias	Participação (%)
Acionistas Fundadores	30.153.751	55,9
Diretores	850.352	1,6
General Atlantic	9.138.407	16,9
BNDESPar	6.666.788	12,4
Outros	7.139.708	13,2
Total	53.949.006	100,0

- 3.2** A operação consiste na incorporação da totalidade do patrimônio líquido da GAOF, a valor contábil, pela Ouro Fino, dando causa à extinção da personalidade jurídica da GAOF e à sucessão, em todos os seus direitos e obrigações, a título universal e para todos os fins de direito, sem qualquer solução de continuidade, pela Ouro Fino (“Incorporação”), *ad referendum* das Assembleias Gerais da Ouro Fino e GAOF.
- 3.3** A Ouro Fino absorverá a totalidade dos ativos e passivos da GAOF e que compreendem a participação da GAOF na Ouro Fino, consistente em 9.138.407 (nove milhões, cento e trinta e oito mil quatrocentas e sete) ações ordinárias, sem valor nominal, de emissão da Ouro Fino, representativos de aproximadamente 16,94% (dezesseis vírgula noventa e quatro por cento) do capital social da Ouro Fino.
- 3.4** Tendo em vista o disposto na cláusula 3.3 acima, a Incorporação resultará na transferência das 9.138.407 (nove milhões, cento e trinta e oito mil quatrocentas e sete) ações ordinárias, sem valor nominal, de emissão da Ouro Fino e de titularidade da GAOF ao atual acionista da GAOF (*i.e.* o GA FIP).
- 3.5** A Incorporação não resultará em aumento de capital da Ouro Fino, o qual permanecerá inalterado, e, portanto, não haverá alteração da participação societária atualmente detida pelos acionistas da Ouro Fino.
- 3.6** Não haverá, como resultado da Incorporação, qualquer alteração nos direitos patrimoniais e políticos das ações de emissão da Ouro Fino existentes, e as ações de emissão da Ouro Fino transferidas ao GA FIP terão direitos patrimoniais e políticos idênticos às demais ações de emissão da Ouro Fino atualmente em circulação, incluindo, sem limitação, os dividendos integrais e/ou juros sobre capital (ou outras remunerações) que vierem a ser declarados pela Ouro Fino após a aprovação da Incorporação, mesmo que com base em resultados anteriores à Incorporação. Caso a Incorporação seja implementada, as ações de emissão da GAOF serão canceladas.
- 3.7** **Direito de Recesso.** As disposições legais referentes ao direito de recesso limitam tal direito aos acionistas da empresa incorporada; portanto, não haverá direito de recesso para os acionistas da Ouro Fino. Ainda, não se aplicam as disposições relativas ao direito de recesso e, por consequência, de valor de reembolso aos acionistas da GAOF, uma vez que o GA FIP será o único acionista da GAOF na data da Assembleia Geral da GAOF que deliberará sobre a Incorporação.
- 3.8** Considerando que, no contexto da Incorporação, não há relação de troca de ações ou interesses de minoritários da GAOF a serem tutelados e que a Companhia está incorporando sua acionista GAOF, detentora de 9.138.407 (nove milhões, cento e

trinta e oito mil quatrocentas e sete) ações ordinárias, sem valor nominal, de emissão da Companhia, representativas de aproximadamente 16,94% (dezesseis vírgula noventa e quatro por cento) do capital social total da Companhia, a Companhia esclarece que não será elaborado o laudo exigido pelo Artigo 264 da Lei das S.A., já que não é aplicável à Incorporação. O laudo previsto no Artigo 264 da Lei das S.A. teria apenas valor informacional.

4 AVALIAÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO DA GAOF E TRATAMENTO DA VARIAÇÃO PATRIMONIAL

- 4.1** Os Diretores das Partes nomearam, *ad referendum* das Assembleias Gerais da Ouro Fino e da GAOF, os seguintes peritos como responsáveis pela elaboração do laudo de avaliação, a valor contábil, do patrimônio líquido da GAOF a ser incorporado pela Ouro Fino (“Laudo de Avaliação”), o qual constitui o **Anexo I** ao presente: (a) **José Ferreira da Silva**, brasileiro, contador, inscrito no CPF/MF sob o nº 001.511.218-77 e cadastrado no registro do CRC/SP sob o nº 105.745/O-0; (b) **Ricardo Matsubara**, brasileiro, contador, inscrito no CPF/MF sob o nº 059.460.288-20 e cadastrado no registro do CRC/SP sob o nº 183.2016/O-0; e (c) **Ricardo Fraccaroli de Almeida**, brasileiro, contador, inscrito no CPF/MF sob o nº 052.382.388-60 e cadastrado no registro do CRC/SP sob o nº 164.738/O-2 (em conjunto, “**Peritos**”).
- 4.2** O patrimônio líquido da GAOF foi avaliado a valor contábil, com base nas demonstrações financeiras da GAOF levantadas em 30 de junho de 2016. Nos termos do Laudo de Avaliação, o acervo líquido da GAOF a ser incorporado pela Ouro Fino é de R\$54.432.845,02 (cinquenta e quatro milhões, quatrocentos e trinta e dois mil, oitocentos e quarenta e cinco reais e dois centavos).
- 4.3** O Laudo de Avaliação foi elaborado de acordo com as regras aplicáveis, em bases consistentes, contendo todos os elementos contábeis necessários e suficientes à avaliação do patrimônio líquido da GAOF.
- 4.4** Caso a proposta de Incorporação seja aprovada, as variações patrimoniais da GAOF ocorridas entre 30 de junho de 2016 e a Data de Eficácia serão registradas na contabilidade da Ouro Fino, pertencendo o resultado desse período exclusivamente à Ouro Fino.
- 4.5** Nos termos da legislação vigente, os Peritos declararam: (i) não serem titulares, direta ou indiretamente, de qualquer valor mobiliário ou derivativo referenciado em valor mobiliário de emissão da GAOF ou da Ouro Fino; (ii) não existir qualquer conflito ou comunhão de interesses, atual ou potencial, com as Partes ou, ainda, no tocante à própria Incorporação; e (iii) não terem as Partes ou administradores das Partes direcionado, limitado, dificultado ou praticado quaisquer atos que tenham ou possam ter comprometido o acesso às, ou a utilização ou o conhecimento das informações, bens, documentos ou metodologias de trabalho relevantes para a qualidade de suas respectivas conclusões.

5 ATOS DA INCORPORAÇÃO

- 5.1** A Incorporação foi aprovada em reunião do Comitê de Auditoria Estatutário da Companhia realizada nesta data, devendo também ser apreciada pelo Conselho de Administração e pelo Conselho Fiscal da Ouro Fino em reuniões a serem realizadas ainda na data de hoje.

- 5.2** A efetivação da Incorporação dependerá, ainda, dos seguintes atos:
- 5.2.1** Assembleia Geral da Ouro Fino para deliberar sobre: (i) o Protocolo e Justificação de Incorporação; (ii) a ratificação da contratação dos Peritos; (iii) o Laudo de Avaliação; (iv) a Incorporação; e (v) a autorização para que a Diretoria pratique os atos necessários para a implementação das deliberações anteriores, caso sejam aprovadas pelos acionistas da Ouro Fino; e
- 5.2.2** Assembleia Geral da GAOF para deliberar sobre: (i) o Protocolo e Justificação de Incorporação; (ii) a ratificação da contratação dos Peritos; (iii) o Laudo de Avaliação; (iv) a Incorporação; e (v) a autorização para que a Diretoria pratique os atos necessários para a implementação das deliberações anteriores, caso sejam aprovadas pelos acionistas da GAOF.
- 5.3** Considerando que Incorporação não resultará em aumento de capital da Ouro Fino, seu Estatuto Social se manterá inalterado.

6 DISPOSIÇÕES GERAIS

- 6.1** A eventual declaração, por qualquer tribunal, de nulidade ou ineficácia de qualquer das avenças contidas neste Protocolo não prejudicará a validade e eficácia das demais, que serão integralmente cumpridas, obrigando-se as Partes a envidar seus melhores esforços de modo a ajustar-se validamente para obter os mesmos efeitos da avença que tiver sido anulada ou tiver se tornado ineficaz.
- 6.2** Caberá às administrações das Partes praticar todos e quaisquer atos necessários para a implementação da Incorporação, incluindo, mas a tanto não se limitando, o arquivamento e a publicação de todos os atos relativos à Incorporação, nos termos do artigo 227, §3º, da Lei das S.A., e realizar os registros necessários perante as repartições federais, estaduais e municipais competentes. Os custos e despesas decorrentes da implementação da Incorporação serão de responsabilidade de ambas as Partes.
- 6.3** O presente Protocolo somente poderá ser alterado por meio de instrumento escrito e de comum acordo entre as Partes.
- 6.4** Quaisquer disputas ou controvérsias decorrentes deste Protocolo, ou de qualquer modo a ele relacionadas, inclusive quanto à sua existência, validade, cumprimento, interpretação ou extinção, envolvendo qualquer das Partes, inclusive seus sucessores a qualquer título, serão resolvidas por meio de arbitragem perante a Câmara de Arbitragem do Mercado, de acordo seu Regulamento de Arbitragem.
- 6.5** As informações financeiras que serviram de base para a Incorporação observaram a dispensa prevista no artigo 10 da Instrução da CVM nº 565, de 15 de junho de 2015.
- 6.6** A realização da Incorporação não estará sujeita à submissão a ou aprovação de qualquer autoridade brasileira ou estrangeira.
- 6.7** O presente Protocolo, o Laudo de Avaliação e demais documentos aqui mencionados serão disponibilizados aos acionistas oportunamente, na sua sede social da Companhia e nos sites de relações com investidores da Ouro Fino (ri.ourofino.com), da CVM (www.cvm.gov.br) e da BM&FBOVESPA (www.bmfbovespa.com.br).
- 6.8** Nos termos do artigo 234 da Lei das S.A., a certidão da Incorporação passada pelo

registro de empresas será documento hábil para o registro e a averbação, nos registros públicos e privados competentes, da sucessão universal pela Ouro Fino em relação aos bens, direitos, pretensões, faculdades, poderes, imunidades, ações, exceções, deveres, obrigações, sujeições, ônus e responsabilidades integrantes ou relacionados à incorporação da GAOF pela Ouro Fino.

7 Conclusão

- 7.1** Em face dos elementos expostos, as administrações da Ouro Fino e da GAOF entendem que a Incorporação atende aos interesses das Partes e de seus acionistas, motivo pelo qual recomenda a sua implementação.

E por estarem assim justas e contratadas, as partes firmam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, na presença das duas testemunhas abaixo assinadas.

Cravinhos, 15 de agosto de 2016.

Ouro Fino Saúde Animal Participações S.A.

Nome: Dolivar Coraucci Neto
Cargo: CEO

Nome: Kleber Cesar Silveira Gomes
Cargo: CFO e IRO

General Atlantic Ouro Fino Participações S.A.

Nome: Frederico Seabra de Carvalho
Cargo: Diretor

Testemunhas:

Nome:
Cargo:

Nome:
Cargo:

Anexo I ao Protocolo de Incorporação
Laudo de avaliação da General Atlantic Ouro Fino Participações S.A.

LAUDO DE AVALIAÇÃO, A VALORES CONTÁBEIS NA DATA-BASE DE 30 DE JUNHO DE 2016, DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO DA GENERAL ATLANTIC OURO FINO PARTICIPAÇÕES S.A. PARA FINS DE INCORPORAÇÃO AO PATRIMÔNIO LÍQUIDO DA OURO FINO SAÚDE ANIMAL PARTICIPAÇÕES S.A.

Os contadores abaixo identificados, e que, a final, assinam o presente, foram nomeados peritos para procederem à avaliação do Patrimônio Líquido da **GENERAL ATLANTIC OURO FINO PARTICIPAÇÕES S.A** pelas partes interessadas, e o fizeram elaborando o presente "Laudo de avaliação":

José Ferreira da Silva, contador inscrito no CRC sob n.º 105.745/O-0 "S" SP, e CPF sob n.º 001.511.218-77, com domicílio profissional a Av. Brigadeiro Faria Lima, nº 1.572 conjunto 1.213, no Bairro Jardim Paulistano, na cidade de São Paulo, no Estado de São Paulo;

Ricardo Fraccaroli de Almeida, contador inscrito no CRC sob n.º 164.738/O-2 "S" SP, e CPF sob n.º 052.382.388-60, com domicílio profissional a Av. Brigadeiro Faria Lima, nº 1.572 conjunto 917, no Bairro Jardim Paulistano, na cidade de São Paulo, no Estado de São Paulo; e

Ricardo Matsubara, contador inscrito no CRC sob n.º 183.216/O-0 "S" SP, e CPF sob n.º 059.460.288-20, com domicílio profissional a Av. Brigadeiro Faria Lima, nº 1.572 conjunto 917, no Bairro Jardim Paulistano, na cidade de São Paulo, no Estado de São Paulo.

Os contadores nomeados peritos declaram que: (a) não tem interesse direto ou indireto, na companhia ou nas operações por ela realizada. (b) não encontraram limitações impostas pelos controladores ou administradores que dificultasse ou pudesse ter comprometido o acesso, a utilização ou o conhecimento de informações, bens, documentos ou metodologias de trabalho relevantes para emissão de suas conclusões.

A perícia contábil foi realizada em consonância com a NBC T 13, e compreendeu (a) o planejamento dos trabalhos; (b) a aplicação de procedimentos julgados necessários nas circunstâncias; (c) a emissão do laudo pericial de avaliação do patrimônio a ser incorporado.

OBJETIVO DA AVALIAÇÃO

A avaliação do patrimônio líquido contábil em 30 de junho de 2016 tem como objetivo permitir a incorporação das ações da **GENERAL ATLANTIC OURO FINO PARTICIPAÇÕES S.A.** ao patrimônio da **OURO FINO SAÚDE ANIMAL PARTICIPAÇÕES S.A.**, nos termos dos artigos 227 e 252 da Lei nº 6.404/76.

LIVROS ESCRITURAÇÕES CONTÁBEIS E FISCAIS

Os livros comerciais e fiscais da **GENERAL ATLANTIC OURO FINO PARTICIPAÇÕES S.A.**, encontram-se revestidos de todas às formalidades legais e foram escriturados de acordo com as práticas de contabilidade em vigor e consistentemente aplicados.

VERIFICAÇÃO DOS BENS, DIREITOS E OBRIGAÇÕES.

Os peritos signatários, após inspecionar os livros, registros e documentos que compõe o sistema contábil da **GENERAL ATLANTIC OURO FINO PARTICIPAÇÕES S.A.**, constataram a existência de bens e direitos (origens), assim como, obrigações (aplicações), cujos valores constam das citadas demonstrações contábeis levantadas em 30 de junho de 2016, seguindo as nomenclaturas da NBC T 3, bem como estão respaldados em documentação legal e fiscal idônea.

AJUSTES PARA FINS DE INCORPORAÇÃO EM ATENDIMENTO ÀS INSTRUÇÕES CVM 319/99 E 349/01

A **GENERAL ATLANTIC OURO FINO PARTICIPAÇÕES S.A.** adquiriu em 20 de outubro de 2014 participação societária na **OURO FINO SAÚDE ANIMAL PARTICIPAÇÕES S.A.** de aproximadamente 14,27%, totalizando 7.407.407 ações, pelo montante de R\$ 199.999.989,00 (cento e noventa e nove milhões, novecentos e noventa e nove mil, novecentos e oitenta e nove reais), gerando registro de ágio fiscal (nos termos da Lei 9.532/97) no montante de R\$ 160.096.603,00 (cento e sessenta milhões, noventa e seis mil e seiscentos e três reais), conforme quadro abaixo:

Patrimônio líquido da Ouro Fino Saúde Animal Participações S.A. em 30/09/14	227.784.325,19
Aumento de capital com emissão de ações (IPO)	<u>51.923.079,00</u>
(a) Patrimônio líquido da Ouro Fino Saúde Animal Participações S.A., ajustado para apuração do ágio	279.707.404,19
(b) Participação percentual adquirida pela General Atlantic Ouro Fino Participações S.A.	<u>14,27%</u>
(c) Patrimônio líquido adquirido pela General Atlantic Ouro Fino Participações S.A. (a x b)	39.903.386,00
(d) Valor pago	<u>199.999.989,00</u>
(e) Ágio fiscal gerado na operação (d - c)	<u>160.096.603,00</u>
(f) Benefício fiscal ((e) x 34%)	<u><u>54.432.845,02</u></u>

Conforme previsto nas Instruções CVM nº 319/99 e 349/01, a **GENERAL ATLANTIC OURO FINO PARTICIPAÇÕES S.A.** para fins da incorporação reversa pela **OURO FINO SAÚDE ANIMAL PARTICIPAÇÕES S.A.**, deve ter o valor do seu patrimônio líquido reduzido em 30 de junho de 2016, do valor do ágio contábil remanescente, no montante de R\$ 187.103.478,53 (cento e oitenta e sete milhões, cento e três mil, quatrocentos e setenta e oito reais e cinquenta e três centavos), líquido dos efeitos do benefício fiscal do ágio, no montante de R\$ 54.432.845,02 (cinquenta e quatro milhões, quatrocentos e trinta e dois mil, oitocentos e quarenta e cinco reais e dois centavos) que a administração entende como benefício econômico decorrente de provável redução futura de tributos, antes do processo de incorporação. Para fins deste laudo de avaliação, o montante do benefício econômico decorrente de provável redução futura de tributos está sendo apresentado como créditos tributários diferidos, conforme indicado no Anexo.

RESULTADO DA AVALIAÇÃO

Com base os trabalhos desenvolvidos e considerando o efeito dos ajustes líquidos, no montante de R\$ 132.670.633,51 (cento e trinta e dois milhões, seiscentos e setenta mil, seiscentos e trinta e três reais e cinquenta e um centavos), concluímos que o valor dos bens, direitos e obrigações que integram o patrimônio líquido contábil ajustado **GENERAL ATLANTIC OURO FINO PARTICIPAÇÕES S.A** conforme o balanço patrimonial levantado em 30 de junho de 2016 (Anexo) é de R\$ 119.094.540,77 (cento e dezenove milhões, noventa e quatro mil, quinhentos e quarenta reais e setenta e sete centavos) e está registrado no livros contábeis ajustados da **GENERAL ATLANTIC OURO FINO PARTICIPAÇÕES S.A.**, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil.

São Paulo, 12 de agosto de 2016

Peritos Contadores:

José Ferreira da Silva
CRC 1SP 186.216/O-0

Ricardo Matsubara
CRC 1SP 105.745/O-0

Ricardo Fraccaroli de Almeida
CRC 1SP 164.738/O-2

General Atlantic Holding Participações S.A.

Balço patrimonial

Em 30 de junho de 2016

(Valores expressos em Reais)

Ativo	Saldos 30/06/2016	Provisões CVM	Saldos Ajustados 30/06/2016
Circulante			
Caixa e equivalentes de caixa	38.258,05	-	38.258
Títulos e créditos a receber	254,28	-	254
	<u>38.512,33</u>	-	<u>38.512</u>
Não circulante			
Realizável a longo prazo			
Créditos tributários diferidos	-	54.432.845,02	54.432.845,02
	-	<u>54.432.845,02</u>	<u>54.432.845,02</u>
Permanente			
Investimento em coligada	64.661.695,75		64.661.695,75
Ágio em investimentos	108.628.220,49	- 108.628.220	-
Marcas e patentes	52.086.202,77	- 52.086.203	-
Carteira de clientes	7.421.822,75	- 7.421.823	-
Pesquisa e desenvolvimento	10.928.597,37	- 10.928.597	-
Mais Valia de Ativos	20.721.689,57	- 20.721.690	-
Amortizações acumuladas	- 12.683.054,42	12.683.054	-
	<u>251.765.174,28</u>	<u>- 187.103.478,53</u>	<u>64.661.695,75</u>
Total do ativo	<u>251.803.686,61</u>	<u>-132.670.633,51</u>	<u>119.133.053,10</u>
Passivo			
Circulante			
Fornecedores de materiais e serviços	38.070,28	-	38.070,28
Impostos e contribuições a recolher	442,05	-	442,05
	<u>38.512,33</u>	-	<u>38.512,33</u>
Patrimônio líquido			
Capital social	25.234.920,40	-	25.234.920,40
Reservas de capital	225.015.474,78	-	225.015.474,78
Reservas de lucros	8.119.033,63	-	8.119.033,63
Dividendos distribuídos	- 2.368.703,25	-	- 2.368.703,25
Lucros (prejuízos) acumulados	- 4.235.551,28	- 132.670.633,51	- 136.906.184,79
	<u>251.765.174,28</u>	<u>- 132.670.633,51</u>	<u>119.094.540,77</u>
Total do passivo e patrimônio líquido	<u>251.803.686,61</u>	<u>-132.670.633,51</u>	<u>119.133.053,10</u>

ANEXO 3.3(ii)

À PROPOSTA DA ADMINISTRAÇÃO
INFORMAÇÕES SOBRE AVALIADORES
(conforme anexo 21 da Instrução CVM 481)

1 Listar os avaliadores recomendados pela administração

A administração da Companhia recomenda a ratificação da contratação dos seguintes peritos responsáveis pela elaboração do laudo de avaliação do patrimônio líquido a valor contábil da General Atlantic Ouro Fino Participações S.A. (“**Laudo de Avaliação**”):

(a) **José Ferreira da Silva**, brasileiro, contador, inscrito no CPF/MF sob o nº 001.511.218-77 e cadastrado no registro do CRC/SP sob o nº 105.745/O-0;

(b) **Ricardo Matsubara**, brasileiro, contador, inscrito no CPF/MF sob o nº 059.460.288-20 e cadastrado no registro do CRC/SP sob o nº 183.216/O-0; e

(c) **Ricardo Fraccaroli de Almeida**, brasileiro, contador, inscrito no CPF/MF sob o nº 052.382.388-60 e cadastrado no registro do CRC/SP sob o nº 164.738/O-2 (“**Peritos**”), diretor da área de consultoria tributária e sócios, respectivamente, da Matsubara & Fraccaroli Auditores, Consultores e Contadores Associados S/S Ltda., sociedade limitada com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº. 1.572 - Conjunto 917, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.207.004/0001-57.

2 Descrever a capacitação dos avaliadores recomendados

Os Peritos recomendados possuem renomada experiência para fins da elaboração do Laudo de Avaliação da Incorporação, conforme descrita na proposta de trabalho que integra o **Anexo3.3(iii)** a este documento.

3 Fornecer cópia das propostas de trabalho e remuneração dos avaliadores recomendados

A remuneração dos Peritos recomendados para a elaboração do Laudo de Avaliação será de R\$8.500,00 (oito mil e quinhentos reais), conforme proposta de trabalho apresentada à administração da Companhia que integra o **Anexo3.3(iii)** a este documento.

4 Descrever qualquer relação relevante existente nos últimos 3 (três) anos entre os avaliadores recomendados e partes relacionadas à companhia, tal como definidas pelas regras contábeis que tratam desse assunto

Os Peritos declararam não haver qualquer relação relevante existente nos últimos 3 (três) anos entre eles e a Companhia ou quaisquer partes relacionadas à Companhia, conforme a definição das regras contábeis que tratam desse assunto, com exceção da GAOF, para a qual os Peritos prestam serviços em assuntos diversos.

ANEXO 3.3(iii)

À PROPOSTA DA ADMINISTRAÇÃO

PROPOSTA DE TRABALHO DOS PERITOS

GENERAL SERVICES AGREEMENT	CONTRATO DE SERVIÇOS GERAIS
<p>São Paulo, July 13th, 2016</p> <p>To,</p> <p>General Atlantic Ouro Fino Participações S.A.</p> <p>Rua Doutor Renato Paes de Barros, 1.017, 15° andar, Sala C, Parte - São Paulo - Brazil</p>	<p>São Paulo, 13 de julho de 2016</p> <p>A</p> <p>General Atlantic Ouro Fino Participações S.A.</p> <p>Rua Doutor Renato Paes de Barros, 1.017, 15° andar, Sala C, Parte - São Paulo - Brazil</p>
<p>Dear Sirs,</p> <p>As per your request, we present our proposal for professional services related to pre-established procedures and agreed on services to draw up an accounting appraisal report on the net worth of GENERAL ATLANTIC OURO FINO PARTICIPAÇÕES S.A. as of June 30, 2016 with the purpose of the incorporation of this net worth by OURO FINO SAÚDE ANIMAL PARTICIPAÇÕES S.A.</p> <p>We appreciate the opportunity to present this proposal and we remain available for any clarification that may be needed.</p> <p>Yours sincerely,</p> <p>Matsubara&Fraccaroli</p> <p>Auditores, Consultores e Contadores S/S Ltda.</p> <p>Ricardo Matsubara</p>	<p>Prezados Senhores,</p> <p>Conforme sua solicitação, apresentamos nossa proposta de serviços profissionais relacionados com os procedimentos pré-estabelecidos e acordados de serviços para elaborar um laudo de avaliação contábil do patrimônio líquido da GENERAL ATLANTIC OURO FINO PARTICIPAÇÕES S.A. na data de 30 de junho de 2016 com a finalidade da incorporação desse valor líquido pelo OURO FINO SAÚDE ANIMAL PARTICIPAÇÕES S.A.</p> <p>Agradecemos a oportunidade de apresentar esta proposta e permanecemos à disposição para qualquer esclarecimento que possa ser necessário.</p> <p>Atenciosamente,</p> <p>Matsubara&Fraccaroli</p> <p>Auditores, Consultores e Contadores S/S Ltda.</p> <p>Ricardo Matsubara</p> <p>CRC 1SP183216/O-0</p>

CRC 1SP183216/O-0	
<p align="center">1. QUALIFICATION OF THE PARTIES</p>	<p align="center">1. QUALIFICAÇÕES DAS PARTES</p>
<p>Contracting Party- GENERAL ATLANTIC OURO FINO PARTICIPAÇÕES S.A. (“GA OURO FINO”) with their registered office in the State of São Paulo at Rua Doutor Renato Paes de Barros, 1.017, 15° floor, enrolled in the National Register of Legal Entities under No. 20.512.120/0001-85 hereby represented by the undersigned director.</p> <p>Contracted Party – Matsubara & Fraccaroli Auditores, Consultores e Contadores S/S Ltda. (“MF Associados”) with registered office in the State of São Paulo at Avenida Brigadeiro Faria Lima, 1.572 - Conjunto 917, enrolled in the National Register of Legal Entities under No. 08.207.004.0001/57 hereby represented by its Partner Ricardo Matsubara.</p> <p>The Services – to carry out the services as per this proposal the Contractor shall appoint three expert accountants, all of whom are properly qualified and registered with the accounting professional body for the provision of such services. We present below a summary of their professional qualifications:</p> <p>José Ferreira da Silva Director of the Tax Area</p> <p>Professional experience with the traditional "big four" (Deloitte and Ernst & Young). Involved in tax consulting since 1985. Responsible for the coordination of client portfolios comprising large corporate groups and teams of professionals and related work. His specialties include: tax consulting</p>	<p>Contratante-GENERAL ATLANTIC OURO FINO PARTICIPAÇÕES S.A. (“GA OURO FINO”), com sede social no Estado de São Paulo a Rua Doutor Renato Paes de Barros, 1.017, 15°andar, inscrita no cadastro nacional de pessoas jurídicas - CNPJ 20.512.120/0001-85 neste ato representado por seus diretores e procuradores infra-assinados.</p> <p>Contratada - Matsubara & Fraccaroli Auditores, Consultores e Contadores Associados S/S Ltda. (“MF Associados”) com sede social no Estado de São Paulo a Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº. 1.572 - Conjunto 917, inscrita no cadastro nacional de pessoas jurídicas - CNPJ 08.207.004/0001-57 neste ato, representada por seu Sócio Ricardo Matsubara.</p> <p>Execução dos Serviços - Para fins de execução dos serviços previstos na presente proposta a Contratada nomeia três peritos contadores, os quais estão devidamente habilitados perante aos órgãos de registros da profissão contábil para a prestação de serviços desta natureza. Apresentamos a seguir um resumo de suas qualificações profissionais:</p> <p>José Ferreira da Silva Diretor da Área de Consultoria Tributária</p> <p>Sua carreira profissional inclui passagens pelas áreas de consultoria tributária da Deloitte Touche Tohmatsu e Ernst & Young e atua em consultoria tributária externa desde 1985. Neste período, foi responsável pela coordenação de carteira de</p>

for companies in the federal, state and city areas, local and international tax planning, corporate restructuring through mergers, total or partial spin-offs and professional consultancy services related to foreign investment in Brazil , mainly with M&A transactions involving Due Diligence tax, advising on the acquisition and/or sale of the businesses. Silva also provides advisory services to clients in Brazil offering solutions to tax issues affecting their business, and coordinating teams of tax advisors, including the development of tax planning services.

Ricardo Matsubara

Partner

Over the last twenty years Matsubara has been working in the field of auditing and accounting. He began his professional career with Deloitte Touche Tohmatsu (1986 -1994) and later joined Arthur Andersen in 1998, returning to Deloitte in June 2002. During this period, he served as Senior Audit Manager responsible for the corporate financial, pension and insurance sector. In 2006 he joined the Solution Group as a partner, a consulting firm with a strong presence in Rio de Janeiro, and was responsible for starting its operations in São Paulo. In February 2009 he founded MF Associates, a company focused accounting, consulting and audit activity which succeeded the Solution Group in Sao Paulo.

Ricardo Fraccaroli de Almeida

clientes formada de grandes Grupos Empresariais e equipes de profissionais integrantes do desenvolvimento dos trabalhos à respectiva carteira. Suas especialidades incluem: consultoria tributária para pessoa jurídica nas áreas federal, estaduais e municipais, planejamento fiscal local e internacional, reestruturação societária através de fusão, cisão total/parcial e incorporação de empresas e serviços de consultoria profissional referentes a investimentos estrangeiros no Brasil, principalmente nas operações relacionadas a M&A, envolvendo processo de Due Diligence tributária, assessoramento na aquisição e/ou venda de negócios. Silva também presta serviços de assessoria a clientes no Brasil oferecendo soluções para questões tributárias que afetam os negócios, e coordena equipes de consultores de impostos, inclusive desenvolvimento de serviços planejamentos tributários.

Ricardo Matsubara

Sócio

Ao longo dos últimos vinte anos vem atuando na área de auditoria e contabilidade tendo iniciado a carreira profissional da Deloitte Touche Tohmatsu (1986 -1994) e ingressado na Arthur Andersen em 1998, retornando a Deloitte em junho de 2002. Durante este período, atuou como Gerente Sênior de auditoria sendo responsável pelo atendimento a empresas da indústria financeira, previdência e de seguros. Em 2006, ingressou como sócio no Grupo Solution, empresa de consultoria com forte atuação no Rio de Janeiro, tendo sido o responsável por iniciar as operações do escritório de São Paulo. Em fevereiro de 2009 fundou a MF Associados, empresa voltada a atividade de contabilidade, consultoria e auditoria que sucedeu o Grupo Solution em São Paulo.

Ricardo Fraccaroli de Almeida

Sócio

FRACCAROLI - iniciou sua carreira profissional da Deloitte Touche Tohmatsu (1988 - 1992). Entre 1993

<p>Partner</p> <p>FRACCAROLI - began his career with Deloitte Touche Tohmatsu (1988-1992). Between 1993 and 2006 he served as Area Manager and Accounting Consultant in medium and large companies and joined the Group Solution as a Project Manager in January 2007. In 2008 he became a partner and in February 2009 was co-founder of MF Associates where his responsibilities are mainly geared to managing the portfolio accounting and audit services and operational procedures.</p> <p>By means of this document, the parties referred to above, under the terms of the law, agree to and contract for the rendering of professional services, under the terms and conditions specified below.</p>	<p>e 2006 atuou como Gerente da área de Contabilidade e Consultor em empresas de médio e grande porte, tendo ingressado no Grupo Solution como Gerente de Projetos em Janeiro de 2007. Em 2008 tornou-se sócio e em fevereiro de 2009 foi co-fundador da MF Associados, sua atuação está voltada preponderantemente ao gerenciamento de parte da carteira de serviços contábeis e serviços de auditoria operacional e de procedimentos pré-acordados.</p> <p>Pelo presente instrumento particular as partes acima qualificadas, na melhor forma de direito, ajustam e contratam a prestação de serviços profissionais, segundo as condições especificadas abaixo.</p>
<p style="text-align: center;">2 SCOPE OF THE PROJECT</p>	<p style="text-align: center;">2. O ESCOPO DO PROJETO</p>
<p>For the purposes of carrying out this project, the Contractor's nominated Expert Accountants declare, under penalty of law, that they fulfill the technical requirements necessary to issue the appraisal report as set out in Resolution CFC 560/83, being thus qualified as required under Article 8 of Law 6.404/1976.</p>	<p>Para os propósitos deste serviço, os Contadores Peritos nomeados pela Contratada declaram sob as penas da Lei que preenchem todos os requerimentos técnicos necessários a emissão do laudo de avaliação contábil conforme estabelecido na Resolução CFC 560/83, bem como qualificados conforme requerido pelo Artigo 8 da lei 6.404/76.</p>
<p>The work will consist in the evaluation of assets and liabilities, being the part of the net equity to be incorporated in accordance with the provisions of articles 183 and 184 of Law 6.404/76 and will result in an appraisal report drawn upon the net equity of GA OURO FINO.</p>	<p>O trabalho consistirá na avaliação dos ativos e passivos como parte do patrimônio líquido a ser incorporado de acordo com o previsto nos artigos 183 e 184 da Lei 6.404/76 e resultará em um laudo de avaliação do Patrimônio Líquido da GA OURO FINO.</p>
<p>As provided for in article 224, paragraph III of law No. 6.404/1976 ("Corporate Law ") the criteria to be used to evaluate the net equity of GA OURO FINO to be incorporated by Ouro Fino Saúde Animal</p>	<p>Conforme previsto no artigo 224, parágrafo 3 da lei 6.404/76 (Lei da S.A.) o critério a ser utilizado para a avaliação do patrimônio líquido da GA OURO FINO que será incorporado pelo Ouro Fino Saúde Animal</p>

Participações S.A. will be the accounting equity value, to be determined on the basis of the balance sheet of GA OURO FINO as of June 30, 2016.	Participações S.A. é o método de valor contábil, o qual terá por base o balancete da GA OURO FINO encerrado em 30 de Junho de 2016.
3. FEES	3. HONORÁRIOS
For the rendering of these services as defined in item 2 above, our fees will be R\$ 8,500.00 (eight thousand, five hundred reais) net of taxes levied on the invoice and will be billed immediately after the delivery of the appraisal report, object of this present proposal.	Para a execução desses serviços, conforme definido no item 2 acima, nossos honorários serão de R\$ 8.500,00 (oito mil e quinhentos reais) líquida de impostos incidentes sobre a fatura e será cobrado imediatamente após a entrega do laudo de avaliação, objeto da presente proposta.
The fees will be increased by the indirect taxes at the current rates on the date of issuance of the service invoice (PIS + Cofins + ISS = 8.65%).	Os honorários serão acrescidos dos impostos indiretos as alíquotas atuais na data de emissão da nota fiscal de serviços (PIS + Cofins + ISS = 8,65%).
Expenses for travel (air flights, taxis and mileage), lodging, meals, post and parking will be charged separately, in the form of a reimbursement, if and when incurred. Travel and lodging expenses will be charged only when incurred outside the city and/or state where our office is located. Expenses shall not exceed 10% of the fee set forth above without your prior written consent. Invoices for fees and expenses shall be sent to: accountspayable@generalatlantic.com , cc: ameissner@generalatlantic.com and shall be due and payable 30 days from receipt.	As despesas de viagem (passagens aéreas, táxis e quilometragem), alojamento, refeições, correio e estacionamento será cobrado separadamente, na forma de reembolso, se e quando incorridos. As despesas de viagem e alojamento serão cobradas somente quando incorridos fora da cidade e/ou estado onde nosso escritório está localizado. As despesas não devem exceder 10% dos honorários estabelecidos acima sem o seu consentimento prévio por escrito. As faturas de honorários e as despesas devem ser enviadas para: accountspayable@generalatlantic.com , cc: ameissner@generalatlantic.com , e deverá ser paga 30 dias a partir do recebimento
On payment of all the fees and expenses, we grant to GA OURO FINO a non-exclusive, perpetual, non-transferable license to use, reproduce and distribute the project deliverables for your internal business purposes only.	Mediante o pagamento de todos os honorários e despesas, concedemos a GA OURO FINO uma licença não exclusiva, perpétua, não-transferível para usar, reproduzir e distribuir os produtos do projeto apenas para fins comerciais internos.
4. CONFIDENTIALITY	4. CONFIDENCIALIDADE
During the course of this Agreement, each Party	Durante a vigência deste Contrato, cada parte pode

<p>may disclose to the other Party certain information (either oral, written or digital) including but not limited to, research, product plans, products, services, pricing, customer lists or opportunities, markets, software, developments, inventions, processes, designs, drawings, engineering, technical data, know-how, hardware configuration information, marketing or financial data and information about investments, prospective investments, investors, affiliates and portfolio companies (collectively, "Confidential Information"). For purposes of this Agreement, the Party disclosing the Confidential Information shall be referred to as the "Discloser" and the Party receiving the Confidential Information shall be the "Recipient." Recipient shall hold Discloser's Confidential Information in confidence and shall protect it with the same level of care that Recipient would protect its own information of a like nature, which shall be no less than with reasonable care. Recipient shall not disclose the Discloser's Confidential Information to any third party, in whole or in part, and shall use it for the sole purpose of performing its obligations or exercising its rights under this Agreement. At the conclusion of this Agreement, Recipient shall either return the Discloser's Confidential Information in its possession (including all copies) or shall destroy Discloser's Confidential Information (including all copies) and certify its destruction to the Discloser (except to the extent any such information is required to be retained pursuant to law or regulation).</p>	<p>divulgar à outra Parte determinadas informações (seja oral, escrita ou digital), incluindo, mas não limitado a, pesquisas, planos para produtos, produtos, serviços, preços, listas de clientes ou oportunidades, mercados, software, desenvolvimento, invenções, processos, projetos, desenhos, engenharia, dados técnicos, know-how, informações de configuração de hardware, marketing ou dados financeiros e informações sobre investimentos, investimentos futuros, investidores, afiliadas e empresas de portfólio (coletivamente, "Informações Confidenciais"). Para efeitos do presente Contrato, a Parte que divulgar as informações confidenciais deve ser referido como o "Divulgador" e a Parte que receber a informação confidencial será o "Destinatário". O destinatário deve manter Informações confidenciais do divulgador na confiança e deve protegê-lo com o mesmo nível de cuidado que o Destinatário iria proteger suas próprias informações de natureza semelhante, que não devem ser menos do que com o cuidado razoável. O destinatário não deve divulgar informações confidenciais do divulgador a terceiros, em todo ou em parte, e deve usá-lo com o único propósito de cumprir as suas obrigações ou exercendo seus direitos sob este Contrato. Na conclusão do presente Contrato o Destinatário deverá devolver as Informações Confidenciais do Divulgador em sua posse (incluindo todas as cópias) ou destruirá Informações Confidenciais do Divulgador (incluindo todas as cópias) e certificar-se sobre a sua destruição ao Divulgador (exceto na medida em que tal informação é necessária para ser mantida nos termos da lei ou regulamento).</p>
<p>The term "Confidential Information" shall not include any information which: (a) is in the public domain at the time of disclosure or enters the public domain following disclosure through no fault of the Recipient; (b) the Recipient can demonstrate as already in its possession prior to disclosure hereunder or is subsequently disclosed to the Recipient with no obligation of confidentiality by a third party having the right to disclose it; or (c) is independently developed by the Recipient without reference to the Discloser's Confidential</p>	<p>O termo "Informações Confidenciais" não incluirá qualquer informação que: (a) está no domínio público no momento da divulgação ou entra no domínio público após a divulgação sem culpa do destinatário; (b) o Destinatário possa provar que já está na sua posse antes da divulgação pelo Divulgador ou posteriormente é revelado ao Destinatário sem qualquer obrigação de confidencialidade por um terceiro que tem o direito de divulgá-la; ou (c) seja desenvolvida independentemente pelo Destinatário sem referência</p>

Information.	às Informações Confidenciais do Divulgador.
Recipient may disclose the Discloser's Confidential Information upon the order of any competent court or government or regulatory agency; provided that prior to disclosure the Recipient shall inform the Discloser of such order to the extent legally permissible.	O destinatário pode divulgar Informações Confidenciais da Divulgadora sob ordem de qualquer tribunal competente ou do governo ou agência reguladora; desde que antes da divulgação o destinatário deve informar o Divulgador de tal ordem, na medida do legalmente permitido.
Each party agrees that its obligations hereunder are necessary and reasonable in order to protect the disclosing party and its business, and each party agrees that the remedy of damages would be inadequate to compensate the disclosing party for any breach by the receiving party of this provision. Accordingly, each party agrees that, in addition to any other remedies that may be available, the disclosing party shall be entitled to injunctive relief against the actual or threatened breach of this provision, without the necessity of proving actual damages.	Cada parte concorda que suas obrigações contratuais são necessárias e razoáveis, a fim de proteger a parte divulgadora e seus negócios, e cada parte concorda que a reparação de danos seria insuficiente para compensar a parte divulgando por qualquer violação pela parte receptora desta disposição. Assim, cada parte concorda que, de além de quaisquer outros recursos que possam estar disponíveis, a parte divulgadora terá direito a uma medida cautelar contra a violação ou ameaça desta disposição, sem a necessidade de comprovação de danos reais.
The confidentiality and non-use obligations contained herein shall survive termination of this Agreement.	As obrigações de confidencialidade e de não-uso contidas neste documento subsistirão após a rescisão deste Contrato.
Neither party shall use the other party's name, logo, trademark or trade name in marketing materials (including on the website) or on client lists without the other party's prior written consent.	Nenhuma das partes deverá utilizar o nome da outra parte, logotipo, marca ou nome comercial em materiais de marketing (incluindo no site) ou em listas de clientes sem o consentimento prévio por escrito da outra parte.
5. Final Observations	5. Observações Finais
We hope that this proposal has met fully with your expectations, however, we will be delighted to provide any additional information that may be required.	Esperamos que esta proposta tenha atendido plenamente as suas expectativas, no entanto, teremos o maior prazer de fornecer qualquer informação adicional que possa ser necessária.
This document is being issued as two original copies and, if this proposal is acceptable, we would ask you to return one of the copies with your	Este documento será emitido em duas vias originais e, em caso de aceite da presente proposta, pedimos-lhe retornar uma das cópias com o seu

"Accepted on", which would validate this contract, subject to the conditions herein.	"Aceite em", que irá validar esse contrato, sujeito às condições aqui estabelecidas.
With the approval of this agreement, the parties elect the São Paulo Central Tribunal of the State of São Paulo, with expressed renunciation to any other, more privileged that it may be, to resolve any issues arising out of the interpretation and execution of this agreement.	Com a aprovação deste contrato, as partes elegem o Tribunal Central de São Paulo do Estado de São Paulo, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, de resolver quaisquer questões decorrentes da interpretação e execução deste contrato.
Accepted on: ___ / ___ / ___	Aceito em ___ / ___ / ___
GENERAL ATLANTIC OURO FINO PARTICIPAÇÕES S.A.	GENERAL ATLANTIC OURO FINO PARTICIPAÇÕES S.A.

ANEXO 5

À PROPOSTA DA ADMINISTRAÇÃO

ATOS SOCIETÁRIOS QUE DISCUTIRAM E/OU APROVARAM A INCORPORAÇÃO

Vide ata de Reunião do Comitê de Auditoria Estatutário, Reunião do Conselho de Administração e Reunião do Conselho Fiscal realizadas em 15 de agosto de 2016, disponíveis na sede social da Companhia, nas páginas eletrônicas da Companhia (ri.ourofino.com), da CVM (www.cvm.gov.br) e da BM&FBOVESPA (www.bmfbovespa.com.br).